



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.676 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.332.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional, no valor de R\$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.02.00		SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.5001-2.298		Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
422 – 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 858.000,00
423 – 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R\$ 184.000,00
424 – 3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
425 – 3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 1.000,00
426 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	R\$ 163.000,00
Aplicação		110.0000	
Fonte de Recurso		01	

08.04.00		SETOR PRAÇAS E JARDINS	
15.452.5002-2.171		Conservação de Praças, Parques e Jardins	
427 – 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
428 – 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
429 – 3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
430 – 3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 1.000,00
431 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	R\$ 13.000,00
Aplicação		110.0000	
Fonte de Recurso		01	

11.02.00		SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.224		Gestão Ambiental do Município	
432 – 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
433 – 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
434 – 3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
435 – 3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 1.000,00
436 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
Aplicação		110.0000	
Fonte de Recurso		01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-2.299	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas	
314 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 944.000,00
315 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
316 – 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
317 – 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 3.000,00
323 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 182.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de janeiro de 2.023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de janeiro de 2023.**

Páginas: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1180.**